

DECRETO Nº 2.2, de 28 de janeiro de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 041/2005, de 28/01/2005, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 01569, em 28/01/2005;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-142.203,00** (cento e quarenta e dois mil e duzentos e três reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.122.0001.2.060	33504100	0100	1.203,00
1111.10.122.0001.2.060	33903600	0100	120.000,00
1111.10.122.0001.2.060	33903900	0100	7.000,00
1111.10.122.0001.2.060	44905200	0221	14.000,00
T O T A L			142.203,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.122.0001.2.060	33903000	0221	1.500,00
1111.10.122.0001.2.060	33903600	0221	1.500,00
1111.10.122.0001.2.060	33903900	0221	1.500,00
1111.10.301.0032.2.071	33903000	0221	2.500,00
1111.10.301.0032.2.071	33903200	0221	2.500,00
1111.10.301.0032.2.071	33903600	0221	2.500,00
1111.10.301.0032.2.071	44905200	0221	2.000,00
1111.10.301.0032.2.151	31901100	0100	128.203,00
T O T A L			142.203,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de janeiro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal.